

## **EDITAL Nº 6/2022/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

**PROCESSO SEI Nº 23243.012987/2021-91**

**DOCUMENTO SEI Nº 1491091**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO - *Campus* Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP torna pública a abertura de inscrições para concessão de auxílios financeiros à comunicação científica de estudantes regularmente matriculados no Curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT, na unidade *Campus* Porto Velho Calama.

### **PREÂMBULO**

Este Edital tem como finalidade estimular a comunicação científica das pesquisas desenvolvidas por estudantes do Curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT, matriculados no *Campus* Porto Velho Calama e que tenham seus (suas) orientadores (as) como co-autores (as).

Entende-se que a comunicação científica em revistas qualificadas e de base aberta é relevante para a difusão dos conhecimentos científicos e para fortalecer e consolidar a pesquisa e a pós-graduação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, bem como ampliar a visibilidade do programa de mestrado em questão.

Os recursos financeiros distribuídos por este Edital serão provenientes do orçamento do *Campus* Porto Velho Calama destinado às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (rubrica: V2994).

### **1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO**

1.1 Ser estudante regularmente matriculado no Curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT do IFRO *Campus* Porto Velho Calama;

1.2 Ter anuência de seu orientador (a) e fazê-lo (a) constar como co-autor (a) do artigo para o qual se pleiteia recursos deste edital;

1.3 Não possuir pendências junto ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFRO – *Campus* Porto Velho Calama;

1.4 Ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes até a data da submissão da proposta.

1.5 Especificar no trabalho o ProfEPT-IFRO e o *Campus* Porto Velho Calama como setor de vínculo acadêmico;

1.6 Registrar nos Agradecimentos (se houver), o apoio concedido pelo edital em epígrafe;

1.7 Apresentar a solicitação conforme formulário disponibilizado (Anexo 1), acompanhado do artigo científico já nas normas editoriais e de formatação da revista escolhida;

1.8 Apresentar cotação/orçamento dos serviços demandados, tais como: taxa e encargos de publicação, tradução e revisão em valores de mercado, na moeda Real. Em caso de o serviço ser cobrado em moeda estrangeira, fazer a conversão para Real;

1.9 Este edital só subsidiará a publicação de artigos científicos inéditos, que tenham docente do ProfEPT-IFRO como co-autores.

## **2. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO CONCEDIDAS POR ESTE EDITAL**

2.1 O (A) estudante do ProfEPT/IFRO poderá requerer auxílio para custeio de despesas referentes a:

a. Pagamento de taxas e encargos editoriais de publicação de Artigo Científico em Revista de base aberta (cujo acesso seja gratuito ao público leitor);

b. Serviço de tradução de artigo científico, ou de partes dele (como Resumo e Palavras-chave) para Língua Estrangeira;

c. Serviço de revisão ortográfica e gramatical de artigo científico em Língua Portuguesa;

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições poderão ser realizadas nas modalidades descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 2.1.

3.2 É possível solicitar inscrição para mais de uma modalidade de auxílio em um mesmo formulário, e cada estudante pode solicitar até três inscrições, enquanto perdurar a vigência deste edital.

3.3 Este edital receberá inscrições em fluxo contínuo até o dia 1/11/2022, enquanto houver recursos disponíveis.

3.4 As inscrições deverão ser enviadas pelo proponente, via correio eletrônico em arquivos no formato PDF para o e-mail [depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br) com cópia para [cposg.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:cposg.portovelhocalama@ifro.edu.br). No “campo” assunto do e-mail deverá constar: NOME\_SOBRENOME/Nº deste EDITAL – 2021.

3.5 Para a inscrição em cada uma das modalidades são requeridos os seguintes documentos:

1- Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

2- Comprovante do valor correspondente (boleto, invoice, orçamento, cotação) a ser cobrado pelo serviço pleiteado;

3- Comprovante de aceite do artigo (se houver);

4- Cópia do artigo completo conforme normas da revista selecionada.

## **4. OBRIGAÇÕES**

4.1 Os (As) estudantes contemplados (as) com recursos deste edital deverão apresentar a prestação de contas do recurso recebido em até 90 dias após o recebimento do recurso.

4.2 A prestação de contas deverá ser enviada para o e-mail [depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br) em até 90 dias após o recebimento do recurso, e deverá ser composta por: (a) notas fiscais e recibos no CPF do próprio estudante, (b) o artigo publicado, ou, alternativamente, o comprovante de envio/submissão do artigo científico à revista.

4.3 Tão logo o artigo seja publicado, o estudante deverá enviar ao e-mail do DEPESP e do ProfEPT, uma cópia do trabalho publicado ou *link* de acesso a ele, sendo esta uma condição para a conclusão da prestação de contas.

4.4 A não apresentação do artigo publicado em até 90 dias após o recebimento do recurso poderá ser fator de devolução do recurso, caso não haja justificativa para a demora.

4.5 Caso o trabalho sofra rejeição/reprovação no processo avaliativo próprio da revista, esse fato deverá ser comunicado ao DEPESP, que orientará o estudante e seu orientador (a) a efetuar correções e realizar nova submissão em outro periódico

4.6 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) adequar seu artigo às normas editoriais da revista e realizar as correções por ela solicitadas, em conformidade com os prazos que lhes são próprios.

4.7 As produções decorrentes desse edital deverão ser devidamente registradas nos Currículos Lattes dos autores/co-autores.

4.8 Os autores deverão informar ao e-mail da Coordenação local do ProfEPT o nome, CPF e instituição de vínculo de todos os co-autores do trabalho, para registro na Plataforma Sucupira.

## **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 Os recursos destinados a este Edital totalizam o valor de R\$: 8.718,08 e são provenientes do orçamento do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, rubrica: V2994 N00REN.

5.2 Serão contemplados com recursos deste edital as propostas recebidas por ordem de inscrição e que sejam aprovadas pela Comissão de Apoio à Comunicação Científica do *Campus* Porto Velho Calama, no limite dos recursos financeiros disponibilizados por este Edital.

5.3 O recurso aprovado será depositado diretamente na conta bancária informada pelo estudante, o qual deverá fazer a gestão e prestações de contas em conformidade com as regras e prazos deste edital.

5.4 No caso de demanda para publicação de artigos em periódicos internacionais que utilizem de moeda diferente do Real deverá ser apresentada a conversão do valor para Real e a data da conversão.

5.5 O DEPESP não se responsabilizará por publicações internacionais não realizadas em função de diferenças de câmbio.

## **6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A Comissão de Apoio à Comunicação Científica do *Campus*, instituída pela Portaria n. 201/PVCAL - CGAB/IFRO, de 19 de Maio de 2020 e revitalizada pela Portaria n. 73/PVCAL - CGAB/IFRO, de 15 de março de 2021 avaliará as solicitações e documentos conexos e poderá indicar outras opções de revistas e prestadores de serviços aos candidatos, observando-se critérios como maior índice Qualis/CAPES e menor valor do custo dos serviços, desde que garantida a qualidade.

## 7. DO FLUXO PROCESSUAL

7.1 O DEPESP receberá as demandas em seu e-mail e encaminhará à Comissão designada para o trabalho avaliativo, que fará a avaliação e emitirá parecer dos pedidos aprovados, encaminhando-os ao DEPESP para homologação e solicitação do pagamento.

7.2 O DEPESP homologará mensalmente os pedidos aprovados e encaminhará os pedidos de execução de despesa aos setores DPLAD e a COFIN.

7.3 Os pagamentos serão realizados pela COFIN na medida da disponibilidade orçamentária e creditícia do *Campus*.

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1 A Comissão de Apoio à Comunicação Científica conferirá a documentação e avaliará os trabalhos que apresentarem a documentação completa.

8.2 A Comissão priorizará o atendimento das demandas que:

1- Pleitearem o pagamento de taxa de publicação de artigo científico, uma vez que serviços de tradução e revisão podem ser obtidos, de forma gratuita, junto aos Centros de Idiomas do IFRO e junto a professores de línguas estrangeiras;

2- Apresentarem indicação de revista situada no extrato Qualis A da CAPES e publicação em periodicidade trimestral ou menor;

3- Apresentarem indicação de revista situada no extrato Qualis B da CAPES e publicação em periodicidade trimestral ou menor.

8.3 No caso de traduções será priorizado o atendimento de artigos já submetidos e aceitos por periódicos nacionais, que estejam na fase de tradução para finalização do processo de comunicação científica.

## 9. CRONOGRAMA

As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro abaixo.

Submissão de propostas	De 1 de fevereiro a 1 de novembro de 2022
Homologação das propostas	Mensalmente, em fluxo contínuo, enquanto houver recursos financeiros disponíveis.
Prazo para envio da Prestação de Contas	Em até 90 dias após o recebimento do recurso.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo proponente, das obrigações previstas neste Edital.

10.2 Casos omissos, questionamentos e dúvidas deverão ser reportados ao DEPESP, pelo e-mail: [depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 28/01/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1491091** e o código CRC **FF07DE69**.

### ANEXOS AO EDITAL Nº 6/2022/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

<b>Solicitante:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Número de Matrícula no ProfEPT:</b>
<b>Link do Currículo Lattes:</b>		
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta Corrente:</b>
<b>Requeiro Auxílio Financeiro para custear despesa com:</b>		
a. ( ) Pagamento de taxas e encargos editoriais de publicação de Artigo Científico em Revista de base aberta (cujo acesso seja gratuito ao público leitor);		
b. ( ) Serviço de tradução de artigo científico, ou de partes dele (como Resumo e Palavras-chave) para Língua Estrangeira;		
c. ( ) Serviço de revisão ortográfica e gramatical de artigo científico em Língua Portuguesa.		
Valor total requerido: _____		
*Em caso de cotação em moeda estrangeira, informar o valor convertido para Real e a data da conversão: _____		
<b>** Não esquecer de anexar todos os documentos requeridos pelo item 3.5 do Edital</b>		

**Título do artigo:**

**Revista em que pretende publicar o artigo (informe nome completo da revista e ISSN):**

**Declaração:** Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento das minhas obrigações relativas a este Edital, e me comprometo a entregar a prestação de contas e o trabalho publicado no prazo nele estabelecido.

Cidade , \_\_\_\_\_

assinatura